



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Uruçuca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Uruçuca (BA), 23 de maio de 2013

ATO ESCOLAR *CAMPUS URUÇUCA* Nº 05/2013

O Diretor Geral do IF Baiano *Campus Uruçuca*, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o Estágio de Experiência Curricular dos alunos concluintes deste ano,

RESOLVE:

- 1 Estabelecer o período para que os alunos aprovados nos cursos Técnicos Subsequentes de Alimentos, Agropecuária e Agrimensura efetivem sua matrícula no 4º semestre em Estágio de Experiência Curricular:
 - 1.1 Nos dias 11 e 12.09.2013, matrícula para os alunos aprovados sem recuperação.
 - 1.2 Nos dias 26 e 27.09.2013, matrícula para os alunos aprovados na recuperação.
- 2 Informar que o aluno só terá direito a estagiar se tiver concluído todos os componentes curriculares do 3º semestre da matriz curricular, não estar em débito com a Biblioteca e Secretaria, e ser formando do ano letivo de 2013;
- 3 Estabelecer o período de estágio de 07 de outubro a 05 de dezembro de 2013;
- 4 Responsabilizar o coordenador de estágio, os alunos formandos, professores e coordenadores dos cursos a contatar com as empresas para a concessão de estágio, agilizando junto a coordenação de estágio a documentação para ser encaminhada a essas empresas;
- 5 Estabelecer que o desligamento do estudante da Unidade Concedente de Estágio ocorrerá nos casos seguintes:
 - I- automaticamente, após encerrado o prazo fixado no Termo de Compromisso de Estágio;
 - II- a pedido do estudante, mediante comunicação prévia à Unidade Concedente de Estágio, com anuência do Professor Orientador;
 - III- por iniciativa da Unidade Concedente de Estágio, quando o estudante deixar de cumprir obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio, mediante comunicação ao estudante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, bem como, devendo a Unidade Concedente de Estágio comunicação o fato ao Instituto, e encaminhar para efeito de registro, até 03 (três) dias após o cancelamento, o Termo de Rescisão do Termo de Compromisso firmado entre as partes, para análise e assinatura.

IV- por iniciativa do IF Baiano, quando a Unidade Concedente de Estágio deixar de cumprir obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Estágio;

V- por iniciativa do IF Baiano, quando o estudante infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;

VI- por iniciativa do IF Baiano, quando ocorrer trancamento da matrícula, desistência, ou jubramento;

6 Determinar que após o estágio o aluno apresente a Ficha de Avaliação devidamente preenchida e assinada pela empresa que concedeu o estágio, inclusive com carimbo, e que elabore o Relatório Técnico das atividades realizadas, com o acompanhamento do professor orientador, e o entregue à coordenação de estágio para sistematizar a correção;

7 Determinar que a elaboração do relatório seja individual, mesmo que o estágio seja realizado em dupla ou em grupo;

8 Fixar o dia 16.12.2013 como prazo máximo para entrega da versão final do relatório;

9 Estabelecer o prazo máximo do dia 10.01.2014 para que os núcleos corrijam os relatórios;

10 Estabelecer o período de 13 a 17.01.2014 para apresentação pública do relatório, devendo o relatório corrigido e a nota da apresentação pública serem entregues ao coordenador de estágio no dia subsequente à apresentação;

11 Informar que o aluno será considerado aprovado no estágio quando a média aritmética das notas do relatório e apresentação pública for maior ou igual a 6,0 (seis) e na ficha de avaliação do estágio realizada pela empresa obter no mínimo 42 (quarenta e dois) pontos (média 6,0);

12 Informar ao aluno que não desejar participar da colação de grau solene, que preencha o requerimento na Secretaria até o dia 17.01.2014, justificando e solicitando sua posterior colação de grau, conforme cronograma definido pelo *Campus*;

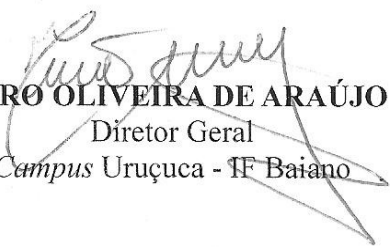
13 Solicitar da Coordenação de Estágio que após processamento da média de cada estagiário e por curso, os resultados sejam encaminhados até o dia 22.01.2014 para a Secretaria de Registros Acadêmicos e Diretoria de Ensino;

14 Informar que o benefício do uso do alojamento e refeitório para os alunos concluintes dos cursos só será concedida após preenchimento do requerimento e subsequente análise e deliberação pela Diretoria de Ensino;

15 Recomendar o dia 25.01.2014 para a Colação de Grau Solene dos formandos que cumprirem todas as etapas acadêmicas estabelecidas pelo *Campus*;

16 Informar que os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Coordenação de cada curso, junto à Diretoria de Ensino e à Diretoria Geral do *Campus* Uruçuca;

17 Solicitar ampla divulgação deste Documento de Serviço.


EURO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Diretor Geral
Campus Uruçuca - IF Baiano